



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	1
Administração Indireta	2
Editais	2

DECRETOS

DECRETO Nº 6.416, DE 16 DE ABRIL DE 2.020

"Declara Ponto Facultativo"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais segunda feira dia 20 de abril de 2.020.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte (16.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.418, DE 16 DE ABRIL DE 2.020

Altera os Decretos nº 6.394, de 20 de março de 2.020 e nº 6.389, de 17 de março de 2.020

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2.020 que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das medidas de prevenção do contágio e que a Administração Pública deve condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais no interesse de toda coletividade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020 o seguinte inciso:

"VII - somente permitir a entrada de consumidores no estabelecimento se estiverem usando máscaras e depois de higienizarem as mãos com álcool em gel na presença do funcionário responsável pelo controle da entrada no estabelecimento."

Parágrafo Único - O estabelecido no inciso VII se aplica também aos funcionários dos estabelecimentos.

Art. 2º - O § 5º do Art. 2º do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020 passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - O disposto nos §§ 1º e 4º deste artigo também se aplica às instituições bancárias e congêneres de recebimento de títulos (lotéricas), bem como a qualquer outro serviço regulado pelo Estado ou União."

Art. 3º - O Art. 10 do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2.020 passa vigorar com acréscimo dos seguintes dispositivos:

"VI - determinar que o concessionário do serviço de transporte público coletivo somente permita a entrada de passageiros que estiverem utilizando equipamento de proteção individual (máscara facial).

§1º - O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação das penalidades previstas nos artigos 2º §4º e art. 4º do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020.

§2º - O disposto neste artigo se aplica aos serviços de transporte individual de passageiros (táxi e transporte por aplicativos).

§3º - O estabelecido no inciso VI se aplica também aos funcionários do concessionário.

Art. 4º - O Art. 8º, inciso V do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2.020 passa vigorar com a seguinte redação:

"V- Evitar aglomeração nos prédios públicos municipais e somente permitir a entrada de munícipes e funcionários se eles estiverem utilizando equipamento de proteção individual (máscara facial)."

Art. 5º - Para fins de proteção individual e coletiva o uso de equipamento (máscara de proteção) é recomendável toda vez que a pessoa for se deslocar de sua residência para qualquer outro estabelecimento público ou privado, não se restringindo aos locais fechados.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte (16.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.015, DE 14 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora NATÁLIA NHOLA GOMES, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.562.993-1, para a partir de 01/04/2020, substituir a servidora Edmara Maltempi Amâncio, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de salário, enquanto perdurar o afastamento, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte (14.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.016, DE 14 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

- Art. 1º - Nomear no cargo de Oficial Pedreiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. CIRO APARECIDO ALVES, portador do RG nº 18.023.604-0, classificado em 02º lugar no concurso público nº 06/2019.
Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte (14.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.017, DE 16 DE ABRIL DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o servidor Filipe de Freitas Ramos Pires esteve afastado de 04/04/2020 a 08/04/2020 em virtude de Licença Paternidade, seguido de afastamento em virtude de isolamento social por motivo de epidemia do COVID-19 e estará em gozo de férias no período de 20/04/2020 a 09/05/2020,
R E S O L V E:

- Art. 1º - Designar a Sra. ANALU BRUNELE MARCON, Procuradora, portadora do RG nº 43.954.360-5, para no período de 04/04/2020 a 09/05/2020, substituir o Sr. Filipe de Freitas Ramos Pires, na Função Gratificada de Procurador Chefe, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4654, de 31 de março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2020.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte (16.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 008/2020**

Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – VUNESP
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na assessoria para realização do Vestibular do curso de Medicina do UNIFAE.
Prazo: 03/03/2020 a 15/10/2020
Valor: R\$ 64.200,00
Assinatura: 03/03/2020

São João da Boa Vista, 14 de abril de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS**AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS**

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 108/2008.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 6.389, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência de saúde pública no Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas, a audiência será feita de modo eletrônico, transmitida na página oficial da Prefeitura Municipal no YouTube: <https://www.youtube.com/prefeiturasaojoaodoboavista> e as dúvidas ou sugestões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: planejamento@saojoao.sp.gov.br enquanto a sessão estiver ativa.
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 07 de maio de 2020, com início às 14h00.

PAUTA: Apresentação da minuta do 1º Termo de Aditamento do Contrato de Programa nº 108/2008 a ser firmado com o Estado de São Paulo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nos termos autorizados pela Lei Complementar Municipal n.º 4.618, de 09 de janeiro de 2020.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS PARA CONSULTA PÚBLICA: A minuta do Termo de Aditamento e da respectiva documentação complementar, encontra-se disponível para consulta pública no site oficial da Prefeitura Municipal: <http://www.saojoao.sp.gov.br>, estando aberto para consulta pública no período de 22 de abril à 06 de maio de 2020, para recebimento de sugestões, críticas, contribuições e comentários. As contribuições aos documentos submetidos à consulta pública deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: planejamento@saojoao.sp.gov.br
LEGISLAÇÃO: Inciso IV do Artigo 11 da Lei Ordinária Federal nº 11.445/2007, inciso IV do Artigo 39 do Decreto Federal nº 7.217/2010 e Lei Ordinária Municipal 4.604/2019.

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2020.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2020.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 3021/20 – Lucilena Aparecida de Oliveira dos Santos

Rua Osvaldo Américo Carneiro, 225/255– SJBV/SP
Em 13/04/2020 lavrado AIPA nº4401/AD, referente ao A.I nº 13328/AL.

Proc. 3288/20 – Gedalva Dos Santos Moreira

Rua Euclides Esbrille, 70 – Recanto do Jaguari - SJBV/SP
Em 13/04/2020 lavrado TI nº 3484/AH, referente ao A.I nº 13329/AL.

Proc. 3699/20 – Thiago Pereira Gonçalves

Rua Cesário Travassos, 421 – Primeiro de Maio - SJBV/SP
Em 14/04/2020 lavrado AIPA nº 4402/AD, referente ao A.I nº 13336/AL.

Proc. 1264/20 – Milton Baliani

Rua Waldemar Eugênio, 55 – Jardim Tereza Cristina – SJBV/SP
Em 14/04/2020 lavrado NRM nº 1426/AF, referente ao A.I nº 13314/AL.

Publique-se
vfs/20

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC**

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, COMUNICA o fechamento do processo de estudo de tombamento da Fazenda São Pedro, situada na Rodovia SP – 342, neste Município, Matriculada

no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista sob nº44.055, de acordo com o Despacho P/188/2020, do Senhor Prefeito, no Processo nº2208/2012-7, folha 131.

São João da Boa Vista, 09 de março de 2020.

ARQ. RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
PRESIDENTE DO CONDEPHIC

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO CIDADE DAS ARTES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA PACIENTES PORTADORES DE HIV/AIDS.

OC Nº 863900801002020OC00028

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 04/05/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRA E MANGUEIRA.

OC Nº 863900801002020OC00026

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 04/05/2020 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DA FONTE LUMINOSA DA PRAÇA GOVERNADOR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 29/04/2020, às 16h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA.

OC Nº 863900801002020OC00027

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 06/05/2020 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ADOLPHO DOMINGUES COM A ESTRADA VICINAL JOÃO BATISTA MERLIN, ACESSO SP-344 RODOVIA DOM TOMÁS VAQUERO, CONTEMPLANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E ÁGUAS PLUVIAIS.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 30/04/2020, às 16h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2019
OFICIAL PEDREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2019 para o cargo de Oficial Pedreiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OFICIAL PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º CIRO APARECIDO ALVES

RG: 18.023.604-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte. (14/04/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura